

Ministério da Educação Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí IFPI

Av. Jânio Quadros, 330, Santa Isabel, TERESINA / PI, CEP 64053-390 Fone: (86) 3131-1443 Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 102/2021 - GAB/REI/IFPI, de 18 de novembro de 2021.

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no parágrafo único, item II do Art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, torna público o Edital para Processo Seletivo de Remoção Interna de Servidores Técnico-Administrativos em Educação com vistas a possibilitar a movimentação e preenchimento do Quadro de Pessoal deste instituto, conforme estabelecido a seguir:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Processo Seletivo de Remoção Interna de que trata o presente Edital destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva, pelos candidatos aprovados e classificados, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.
- 1.2 O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem publicados nos endereços eletrônicos (www.ifpi.edu.br e remov.ifpi.edu.br), vindo tais documentos a constituir parte integrante deste Edital.
- 1.3 O Processo Seletivo de Remoção Interna será realizado e gerenciado através da plataforma REMOV, aprovada pela Resolução nº 33/2013 CONSUP, disponibilizada no endereço <u>remov.ifpi.edu.br</u> e *links* informados através do endereço <u>www.ifpi.edu.br</u>. A referida plataforma será responsável pelo processamento das informações de inscrições, resultado e classificação final dos candidatos.
- 1.4 O Processo de Remoção Interna regido por este Edital destina-se a habilitar servidores ocupantes dos cargos efetivos da carreira de **Técnico-Administrativo em Educação** de todos os *campi* do IFPI, mesmo os que estejam em estágio probatório, para preenchimento de vagas constantes no anexo II, conforme exame de conveniência e oportunidade.

2 DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Poderão candidatar-se ao processo seletivo de remoção interna os Servidores Técnico-Administrativos em Educação EFETIVOS, que estiverem em exercício do cargo no Instituto Federal do Piauí.
- 2.2 Será permitido aos servidores em estágio probatório candidatar-se, contanto que se enquadrem no item 2.1 deste Edital.
- 2.3 Será permitido aos servidores que se encontram afastados para participação em programa de pós-graduação stricto sensu candidatar-se.
- 2.3.1 Caso o servidor seja contemplado com a vaga para a qual concorreu e esteja afastado,

deverá apresentar, na Diretoria de Gestão de Pessoas, o pedido de cancelamento de afastamento para participação em programa de pós-graduação stricto sensu devidamente protocolado no PEN SUAP, até a data da divulgação do resultado preliminar.

- 2.3.2 Caso o servidor não apresente protocolo de pedido de cancelamento do afastamento, a inscrição será indeferida e será contemplado com a vaga o candidato com pontuação imediatamente inferior, obedecendo à ordem de classificação.
- 2.4 Os candidatos que se encontrarem classificados em editais de remoção anteriores, estando dentro do prazo de validade e que ainda não tiveram suas remoções efetuadas , e que se inscreverem no presente Edital serão AUTOMATICAMENTE CONSIDERADOS DESISTENTES DA CLASSIFICAÇÃO EM EDITAL ANTERIOR.
- 2.4.1 Não poderão desistir os servidores que se encontram contemplados dentro do número de vagas em Editais de Remoção anteriores e que ainda não tiveram suas remoções efetivadas.
- 2.5 O servidor deverá inscrever-se para o mesmo cargo para o qual foi aprovado em Concurso Público e que consta em seu Termo de Posse.
- 2.6 As informações referentes à inscrição serão verificadas na ficha funcional do servidor pela Comissão Organizadora e, em caso de discordância de dados, a inscrição será indeferida.

3 DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o teor do Edital e certificarse de que preenche todos os requisitos nele expressos. O Edital estará disponível no endereço eletrônico (<u>remov.ifpi.edu.br</u>).
- 3.2 A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento ou discordância posterior. O não preenchimento dos requisitos implica eliminação automática da inscrição.
- 3.3 As inscrições dar-se-ão exclusivamente via internet, através da plataforma eletrônica REMOV disponibilizada no endereço <u>remov.ifpi.edu.br</u>, no período de 22 a 26/11/2021 (até as 18h), mediante o preenchimento e submissão eletrônica do Formulário com as credenciais de acesso ao sistema e do formulário de Inscrição, em que conste a escolha do *campus* e cargo para o qual deseja concorrer.
- 3.4 No ato da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, criar um usuário e senha para acesso ao sistema através de confirmação de data de nascimento, número do SIAPE, e-mail institucional e cargo de ingresso via concurso. Após a criação das credenciais de acesso, o candidato deverá optar somente por um cargo e por um único *campus* de concorrência. **Não serão aceitos pedidos de alteração** *após a submissão do formulário eletrônico*, bem como de alterações referentes à vaga para a qual o candidato se inscreveu.
- 3.5 A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por problemas de conectividade ou de acesso ao ambiente eletrônico, devendo o servidor realizar sua inscrição sob sua própria responsabilidade impreterivelmente dentro do prazo estabelecido em Edital.
- 3.6 Diz-se completa a inscrição do candidato que realizou a criação de senha de acesso e escolha do cargo e *campus* de concorrência. A comissão organizadora não se responsabiliza por inscrições parciais, ficando a cargo do candidato verificar, na consulta online de inscritos por cargo/*campus*, se o seu nome consta na lista. O servidor poderá acompanhar

o status de sua inscrição, via sistema, na guia "minhas inscrições".

3.7 Não serão aceitas inscrições por outros meios diferentes dos citados neste Edital.

4 DA SELEÇÃO

- 4.1 Para fins de igualdade nos critérios de seleção, a classificação do candidato dar-se-á, inicialmente, pela nota do tempo de serviço no campus do IFPI em que o servidor se encontra lotado e no cargo atual, a ser computado pela ocorrência funcional mais recente, sendo deduzido do tempo de serviço o afastamento para tratar de interesses particulares, conforme previsto no art. 91 da Lei nº 8.112/1990.
- 4.1.1 Para fins de cálculo da nota por tempo de serviço neste Edital, entende-se por "ocorrência funcional" a mudança de lotação ou ingresso no cargo ocupado atualmente a contar da data mais recente. As ocorrências funcionais, para fins deste Edital, agrupam-se em: POSSE / REMOÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO, sendo a data da ocorrência mais recente a única utilizada para o cálculo da nota por tempo de serviço.
- 4.2 A nota por tempo de serviço será computada utilizando a seguinte fórmula, com duas casas decimais de precisão. Fórmula numérica: NF= nd/365, onde, NF= a nota final, nd = número de dias.
- a) Será computado NÚMERO DE DIAS, a contar da data da ocorrência funcional mais recente até a data de processamento do resultado;
- b) Será dividido o número de dias obtidos no item anterior pelo número 365 (trezentos e sessenta e cinco) a fim de se obter um valor com 2 (duas) casas decimais de precisão a ser computado como nota por tempo de serviço;
- c) Os candidatos serão ordenados segundo os critérios de nota e, posteriormente, a idade, em caso de empate.
- 4.3 Havendo empate, exclusivamente para candidatos com a mesma data na ocorrência funcional mais recente, considerar-se-á, para fins de desempate, única e exclusivamente a idade, sendo convocado o candidato mais velho.

5 DOS RESULTADOS

5.1 A classificação final dos candidatos será calculada automaticamente pela plataforma REMOV, que será disponibilizada até a data prevista em cronograma.

6 DA REMOÇÃO

- 6.1 O IFPI publicará ato efetivando a remoção e dando prazo de 15 dias, após a emissão de Portaria de Remoção, para apresentação e exercício do servidor na nova unidade de lotação.
- 6.2 Os ocupantes de cargos de Direção ou Funções Gratificadas aprovados em Edital de Remoção serão exonerados ou dispensados, conforme o caso, a partir da emissão da portaria de remoção, devendo apresentar-se à nova unidade de lotação ou exercício conforme item 6.1.
- 6.3 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo removido na unidade de lotação.
- 6.4 No caso da inexistência de classificáveis aprovados para cargo do Edital de Remoção, e na inexistência de candidatos aprovados em concurso público aguardando convocação, realizar-se-á concurso público visando ao preenchimento da vaga aberta para garantir a

eficiência administrativa e o interesse público.

- 6.5 As despesas de deslocamento decorrentes do processo seletivo e efetivação da remoção ocorrerão exclusivamente por conta do candidato.
- 6.6 Não serão deferidos os pedidos de desistência de remoção após a homologação do resultado final do Processo Seletivo de Remoção Interna de que trata o presente Edital. Em caso de desistência, o servidor será removido de ofício.
- 6.6.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas deverão ser removidos no prazo estabelecido no item 6.1.

7 DO APROVEITAMENTO DO CANDIDATO

- 7.1 Os candidatos aprovados neste Edital terão sua **REMOÇÃO EFETIVADA** de acordo com a classificação final obtida, considerando a legislação pertinente, as vagas existentes ou que vierem a existir, para o Quadro Permanente do Instituto Federal do Piauí nos cargos e *campus* para os quais se inscreveram indicados neste Edital.
- 7.1.1 Os candidatos poderão ser convocados dentro do prazo de validade do Edital de Remoção somente para o cargo e campus para os quais concorreram, não sendo formado cadastro de reserva com lista geral por cargo.
- 7.2 Os candidatos classificados neste Edital poderão optar pelo aproveitamento de classificação com lotação em *campus* diferente da concorrência original, desde que não haja classificado em concurso público ou declare sob sua responsabilidade o desejo de continuar na lista de classificação original para o *campus* em que concorreu, permitindo a convocação de candidato subsequente. Este aproveitamento somente se dará no momento em que o seletivo estiver ocorrendo, conforme cronograma (Anexo I).
- 7.2.1 Para escolha do novo local de lotação, será utilizada a ordem de classificação na lista geral unificada de EXCEDENTES onde o candidato deverá expressar seu desejo por uma opção de lotação constante no quadro referente ao seu cargo que será ocupado de acordo com a ordem de classificação.
- 7.2.2 Os candidatos que não expressarem seu desejo de aproveitamento ou opção de lotação no prazo estabelecido continuarão a compor a lista de classificação original sem prejuízo aos demais candidatos de classificação subsequente que expressarem seu desejo de mudança de lotação.
- 7.2.3 Para fins de convocação distinta do *campus* de concorrência original, os candidatos excedentes serão ordenados em lista de classificação única por cargo utilizando a nota obtida na remoção e os critérios de desempate do Edital corrente.

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 Não serão considerados os requerimentos de remoção anteriormente protocolados visando às vagas disponibilizadas neste Edital.
- 8.2 Poderão ser solicitados documentos comprobatórios adicionais para efetivação da remoção, e a não entrega de quaisquer documentos comprobatórios solicitados pela comissão organizadora, no prazo máximo de 48h, implicará eliminação do candidato deste certame.
- 8.3 Este Edital tem prazo de validade de 1 (um) ano a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período.
- 8.4 Não serão aceitos recursos contra resultado de recursos.
- 8.5 Os servidores que ainda não possuem matrícula SIAPE e desejarem participar do

certame deverão solicitar inscrição via processo aberto através do campus de lotação. 8.6 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão organizadora, em 1º instância, e pela Reitoria, em 2º instância, após parecer da Procuradoria Jurídica do IFPI.

> PAULO BORGES DA CUNHA Reitor do IFPI

ANEXO I

CRONOGRAMA

ETAPAS/ATIVIDADES	DATA DE REALIZAÇÃO
Publicação do Edital	22/11/2021
Período de inscrição	22 a 26/11/2021 (até as
	18h)
Período de consulta a fichas funcionais pela comissão organizadora e prazo limite para entrega dos Termos de Desistência.	, , ,
Divulgação de inscrições deferidas/indeferidas e resultado preliminar	03/12/2021
Recursos contra as inscrições indeferidas	06/12/2021
Resultado dos Recursos	07/12/2021
Aproveitamento de vagas	08/12/2021
Divulgação do Resultado Final	10/12/2021

OBSERVAÇÃO: Este cronograma poderá sofrer alteração, em razão do número de inscritos. Qualquer alteração no Cronograma será divulgada no endereço da plataforma REMOV e no sítio do IFPI. Os documentos publicados via sistema tornam-se parte integrante deste edital.

ANEXO II

VAGAS DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO D

CARGO	CAMPUS	Nº VAGAS
Assistente em Administração	Parnaíba	01
Assistente em Administração	Campo Maior	01
Assistente em Administração	Pedro II	01
Assistente em Administração	Reitoria-DIGEP	02
Técnico em Agropecuária	Uruçuí	01
Técnico de Laboratório-Área Química	Teresina-Central	01
Técnico de Laboratório-Área Biologia	Teresina-Central	01
Técnico de Laboratório-Área Informática	Paulistana	01
TOTAL		09

NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO E

CARGO	CAMPUS	Nº VAGAS
Bibliotecário-Documentalista	Floriano	01
Psicólogo	São Raimundo	01
	Nonato	
Analista de Tecnologia da Informação	São Raimundo	01
	Nonato	
Odontólogo	Paulistana	01
Técnico em Assuntos Educacionais	Teresina-Zona Sul	01
TOTAL		05

Documento assinado eletronicamente por:

■ Paulo Borges da Cunha, REITOR - CD1 - GAB-IFPI, em 18/11/2021 14:38:21.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/11/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 57715 Código de Autenticação: 1489dafcaf

